



**Acta da Reunião Ordinária Pública da  
Câmara Municipal do Concelho de  
Figueira Castelo Rodrigo, realizada no  
dia quinze de Março de dois mil e dez.**

----- Aos quinze dias do mês de Março do ano de dois mil e dez, pelas quinze horas e cinco minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara, Prof. Arelindo Gonçalves Farinha, Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, Dr. José Manuel Maia Lopes e Dr.ª Maria João Almeida André, Vereadores efectivos, para a realização de uma reunião ordinária pública. -----

-----**Antes da Ordem do Dia**-----

----- O Sr. Presidente da Câmara, pediu aos Senhores Vereadores para inserir na ordem de trabalhos a proposta n.º 32 – PCM / 2010, a qual foi aceite por unanimidade.-----

----- O Sr. Presidente informou os Senhores Vereadores que, no seguimento da Moção de desagrado ao PIDDAC 2010, e dirigida a várias entidades, foi acusada a recepção pela Assembleia da República, Presidência da República, Governo e outros. -----

----- **Alvarás Sanitários, Vistorias, Inquéritos Administrativos, Obras, Restituição de garantias Bancárias, outros**-----

----- **Libertação de Garantia Bancária – “Construção e Beneficiação de Jardins e Zonas Verdes em Diversos Locais”** -----

----- **Libertação de Garantia Bancária – Concurso Limitado “Arruamentos nas Freguesias do Concelho – Escalhão”**.-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 29 – PCM/2010, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando a Informação Interna n.º 14/NB/2010, datada de 18 de Fevereiro, referente à libertação de garantia bancária do Concurso Limitado “*Arruamentos nas Freguesias do Concelho – Escalhão*”; -----

-----Considerando que foi adjudicada a 12 de Março de 2004, à empresa Maquisusi – Sociedade, Construções e Transportes, Lda., o concurso limitado de arruamentos nas Freguesias do Concelho - Escalhão, pelo montante de 51.847,40€, na qual foi prestada uma caução do através da Apólice n.º 80.70.305.145, no valor de 2.592,37€, datada de 15 de Abril de 2004, emitida pela AXA Portugal, Companhia de Seguros, S.A. (*correspondendo a 5% do valor da adjudicação*); -----

-----Considerando que a empresa adjudicatária apresentou a alteração do Seguro de Caução no valor de 10% com a caução n.º 80.10.000049, emitida pela AXA Portugal, Companhia de Seguros, S.A., datada de 7 de Janeiro de 2005, correspondendo ao valor final da obra, no montante de 57.186,65€, e tendo solicitado a mesma empresa o cancelamento da Apólice no valor de 5.718,67€; -----

-----Considerando que o Auto de Recepção Provisória foi realizado a 9 de Dezembro de 2004, e o Auto de Recepção Definitiva a 10 de Fevereiro de 2010 e tendo em consideração que esta empresa cumpriu todas as obrigações contratuais;-----

-----Proponho que seja autorizada a restituição da referida garantia bancária. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Libertação de Garantia Bancária – “Instalação Eléctrica do Complexo Desportivo”.**

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 30 – PCM/2010, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a Informação Interna n.º 17/NB/2010, datada de 8 de Março, referente à libertação de garantia bancária da Empreitada “*Instalação Eléctrica do Complexo Desportivo*”;

-----Considerando que foi adjudicada a 6 de Janeiro de 2000, à empresa Egitécnica, Técnico Construtora, S.A., a empreitada de instalação eléctrica do complexo desportivo, pelo montante de 230.508,23€, na qual foi prestada uma caução do através da Apólice n.º 15.01.003.228, no valor de 23.050,82€, datada de 13 de Fevereiro de 2001, emitida pela Lusitânia, Companhia de Seguros, S.A. (*correspondendo a 10% do valor da adjudicação*); -----

-----Considerando que o Auto de Recepção Definitiva foi realizado a 4 de Março de 2010 e tendo em consideração que esta empresa cumpriu todas as obrigações contratuais;-----

-----Proponho que seja autorizada a restituição da referida garantia bancária. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Ordem do dia**-----

-----**Assuntos Diversos**-----

-----**Cabimentação Orçamental.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foram presentes à Câmara as informações n.º 11 e 12 /AA/2010, referentes à Cabimentação Orçamental das propostas apresentadas nesta reunião, em que as mesmas se encontram cabimentadas nas rubricas apresentadas em anexo à acta.-----

----- A Câmara tomou conhecimento das presentes informações.-----

-----**Delegação de competências.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação, referente à Delegação de Competências, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando a *Delegação de Competências* aprovada em Proposta n.º 2 – PCM/2009 em reunião de câmara municipal de 5 de Novembro de 2009 e atento ao disposto no número 3, do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, informo a câmara das decisões geradoras de custos ou proveitos proferidas ao abrigo da *Delegação de Competências* conferida no presidente da câmara municipal, previstas nas alíneas c), d), e), f), l), m), n), q), t), u), v) e bb) do número 1; d), f), g), h), i), l), e m) do número 2); b) do número 3; c) do número 4; a), b), c) e d) do número 5; d) do número 7 do artigo 64.º Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, presentes no quadro em anexo à acta.-----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

-----**Alteração ao Orçamento n.º 2/2010 e alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e Actividades Mais Relevantes n.º 2/2010.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação referente à alteração ao Orçamento n.º 2/2010 e alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e Actividades Mais Relevantes n.º 2/2010, conforme documentação em anexo à acta:-----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

-----**Pedido de apoio financeiro – Douro Social.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 5 – VCM / 2010, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o pedido de apoio financeiro solicitado pela Associação de Solidariedade de Barca de Alva – Douro Social, pessoa colectiva n.º 506.862.968 em Ofício 01/2010, de 23 de

Fevereiro, tendente à comparticipação nos custos das actividades de cariz cultural, desportivo e lúdicas que a referida Associação pretende levar a cabo neste ano civil.-----

-----Considerando que esta Associação não dispõe de verbas suficientes para poder dar continuidade ao trabalho até agora desenvolvido. -----

-----Proponho a atribuição do apoio financeiro no montante de 6.120,00 € (seis mil cento e vinte euros), a conceder no imediato, para custear actividades de cariz cultural, desportivo e lúdicas, bem como para a aquisição de uma impressora necessária à prossecução dos serviços administrativos necessários ao bom funcionamento da entidade. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Centro de Alcoólicos Recuperados da Guarda.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 6 – VCM / 2010, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o pedido de apoio financeiro formulado pelo **Centro de Alcoólicos Recuperados da Guarda**, Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa colectiva n.º 501.678.069, tendente a comparticipar nos custos tendentes à realização *Plano de Actividades relativo ao ano 2010*.-----

-----Considerando o trabalho que esta Instituição tem vindo a realizar ao nível do apoio ao doente e sua família e o crescente custo social que esta intervenção acarreta.-----

-----Proponho a concessão de um subsídio de **€ 750,00** (*setecentos e cinquenta euros*), uma vez que esta Entidade presta serviços preciosos a Municípes deste Concelho, mormente em colaboração com a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Apoio financeiro – Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, II/1.º e 2.º CEB.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 1 – VPCM / 2010, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o apoio financeiro solicitado pelo Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, II/1.º e 2.º CEB, tendente à comparticipação nos custos de aquisição de

mobiliário de refeitório, com vista à melhoria das condições de atendimento dos alunos, professores e funcionários deste Agrupamento de Escolas.-----

-----Considerando a importância desta beneficiação, em razão da premência em dotar esta Instituição de um refeitório digno, operacional e capaz de satisfizer todas as normas de higiene e segurança.-----

-----Propondo que seja aprovado o apoio financeiro, face às competências transferidas aos Municípios na transferência envolvidas na Educação Pré-Escolar e do 1º. Ciclo do Ensino Básico, no montante de 4.446,40€ (*quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e quarenta cêntimos*) acrescida de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Apoio financeiro – Baile de Gala e Viagem de Finalistas – 2009/2010.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 2 – VPCM / 2010, que a seguir se transcreve:-----

-----Com o fim de patrocinar o enriquecimento cultural dos alunos finalistas do Curso Secundário da Escola Secundária com 3º Ciclo do Ensino Básico de Figueira de Castelo Rodrigo, de encontro ao programa de actividades apresentado, por forma aliar o aspecto lúdico e cultural ao do conhecimento de novas terras e novas gentes, bem como a manutenção de uma tradição que tem sido uma constante dos últimos anos.-----

-----Proponho que seja aprovado o apoio financeiro, no montante global de 3.220,00€ (*três mil, duzentos e vinte euros*), tendente à comparticipação: em 40% dos custos da viagem de fim de curso de 15 alunos finalistas; dos honorários do agrupamento musical, que actuará no baile de finalistas, aprazado para o dia 20 de Março próximo, no montante de 800,00€ (*oitocentos euros*) e; 350,00€ (*trezentos e cinquenta euros*) para o aquecimento do espaço onde decorrerá o baile.

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Ratificação – Protocolo entre a Guarda Digital – Associação Distrital para a Sociedade de Informação e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 17 – PCM / 2010, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando o protocolo celebrado entre a Guarda Digital – *Associação Distrital para a Sociedade de Informação* e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, a 25 de Janeiro último,

em substituição de similar Protocolo ratificado em reunião de Câmara Municipal de 21 de Setembro de 2009, cuja vigência encontrou o seu *terminus, com objectivo de desenvolver todas as acções necessárias com vista a manter diversos projectos considerados fundamentais para a promoção e desenvolvimento da região para o ano de 2010 e seguintes.*-----

-----Proponho que seja ratificado o protocolo em anexo. -----

-----**PROTOCOLO ENTRE A GUARDA DIGITAL E O MUNICIPIO DE**-----

-----**FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO**-----

-----A **Guarda Digital** – Associação Distrital para a sociedade da Informação (ADSI), pessoa colectiva com o n.º 504 756 117 e com sede em Rua General Póvoas, n.º 3, 6300 – 714 Guarda, neste acto representado pelo Presidente da Direcção, Joaquim Carlos Dias Valente, -----

-----e -----

-----O **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa colectiva n.º 505 987 449, com sede no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440 – 100 Figueira de Castelo Rodrigo, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António Edmundo Freire Ribeiro. -----

-----Decidem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

-----**Cláusula Primeira**-----

-----1. A Guarda Digital compromete-se a assegurar o funcionamento do Datacenter regional, bem como dos portais regionais [www.guarda.pt](http://www.guarda.pt), [www.turismo.guarda.pt](http://www.turismo.guarda.pt), [www.executivo.guarda.pt](http://www.executivo.guarda.pt), [www.galeria.guarda.pt](http://www.galeria.guarda.pt), [www.agroflorestal.guarda.pt](http://www.agroflorestal.guarda.pt), [www.coolkids.guarda.pt](http://www.coolkids.guarda.pt), e do Sistema de Gestão de Emergência e Risco (SiGER);-----

-----2. Bem como assegurar o correcto funcionamento tecnológico dos portais Municipais e de todos os outros serviços de internet fundamentais para a região;-----

-----3. O município de Figueira de Castelo Rodrigo, com a assinatura do presente protocolo irá beneficiar dos produtos e dos serviços acima referidos. -----

-----**Cláusula Segunda**-----

-----A Guarda Digital tem como uma das suas obrigações essenciais a gestão da infra-estrutura tecnológica de suporte ao funcionamento dos vários projectos. Tendo em conta as necessidades específicas do Município, neste âmbito, compromete-se aquela perante este a desenvolver todas as acções necessárias com vista a manter estes projectos considerados fundamentais para a promoção e desenvolvimento da região onde se inserem. -----

-----**Cláusula Terceira**-----

----- 1. O Município, a título de comparticipação, compromete-se a pagar à Guarda Digital um valor anual de 7.508,17 € (sete mil quinhentos e oito euros e dezassete cêntimos). -----

----- 2. O montante em causa deverá ser pago por cheque<sup>i</sup> ou transferência bancária<sup>ii</sup>, até ao final do mês de Janeiro de cada ano. -----

-----**Cláusula Quarta**-----

----- O presente protocolo tem o prazo de duração de 1 (um) ano, sendo automaticamente renovável por cada uma das partes por igual período de tempo, desde que nenhuma das partes o denuncie por escrito ao outro outorgante, no prazo mínimo de 1 (um) mês de antecedência do final do prazo ou da renovação. -----

-----**Cláusula Quinta**-----

----- As actualizações de preços terão de ser oficialmente comunicadas ao Município com o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Apoio Financeiro – ACRIFIGUEIRA – A.D.S.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 27 – PCM / 2010, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o apoio financeiro solicitado pela ACRIFIGUEIRA – A.D.S. - Organização de Produtores Pecuários de Figueira de Castelo Rodrigo, tendente à comparticipação na amortização dos encargos bancários por esta assumida para se socorrer da situação financeira grave em que se encontra. -----

----- Considerando que esta organização tem por missão executar os programas sanitários anuais, assegurando assim a sanidade animal, a melhoria económica das explorações dos seus membros e a saúde pública e que conseguiu ao longo dos últimos anos melhorar a classificação sanitária dos seus efectivos de forma determinada, subsistindo a necessidade de uma presença constante das suas brigadas no terreno. -----

----- Considerando ainda que a Administração Central diminuiu a comparticipação às ADS e a esta em particular. -----

----- Proponho que seja aprovado o apoio financeiro solicitado no montante de 10.000,00€ (*dez mil euros*), para o fim supracitado, a título de despesa de capital, destinadas a apoiar as amortizações bancárias com empréstimos contraídos para compra de instalações para o seu funcionamento. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

**-----Denúncia do protocolo de colaboração celerado entre a Associação dos Amigos da Amendoeira e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo a 30 de Maio de 2007 -----**

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 28 – PCM / 2010, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a recente revogação do protocolo de colaboração, celebrado entre Associação dos Amigos da Amendoeira e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, a 30 de Maio de 2007, nos termos previstos no número 2, da cláusula 4.ª do mesmo, comunicada em Ofício n.º 348 – GAP / 2010 AR, de 8 de Março.-----

-----Considerando que esta se fundou no entendimento de não se ter, com este instrumento, formalizado, até à data, o objecto da valorização e desenvolvimento do sector primário concelhio. -----

-----Proponho que seja ratificada a revogação supra mencionada. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua ratificação por unanimidade de votos. -----

**-----Inquérito Público - Regulamento municipal dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais.-----**

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 31 – PCM / 2010, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando que se encontra decorrido do prazo para apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, do Regulamento municipal dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, publicado na 2.ª série, do Diário da República n.º 20 de 29 de Janeiro de 2010, no qual não se registou qualquer sugestão ou reclamação. -----

-----Proponho que a câmara municipal aprove, no uso das competências que se encontram previstas na alínea a), do número 6 do artigo 64.º, e, alínea a), do número 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Regulamento supracitado, a fim deste ser submetido à aprovação, na sua forma definitiva, por parte da assembleia municipal. -----



----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- **Ratificação – Rectificações de erros e omissões – Construção do Mercado Municipal Coberto de Figueira de Castelo Rodrigo.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 32 – PCM / 2010, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o veiculado em Informação Técnica n.º 15/2010, de 12 de Março, refere à necessidade, nos termos do número 3, do artigo 50.º do Código dos contratos Públicos, da aprovação da câmara municipal das “rectificações de erros e omissões” na sequência dos esclarecimentos prestados ao abrigo do número 2 do mesmo disposto legal.-----

----- Proponho que a câmara municipal ratifique o presente, despachado ao abrigo do disposto no número 3, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Resumo Diário da Tesouraria.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o resumo diário da tesouraria de 12 de Março de 2010.-----

----- Operações Orçamentais: 206.244,35 € (duzentos e seis mil duzentos e quarenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos).-----

----- Operações não Orçamentais: 61.109,05 € (sessenta e um mil oitocentos e cento e nove euros e cinco cêntimos).-----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- **Aprovação da Acta em minuta**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar todas as propostas em minuta ao abrigo do n.º 3 do artigo 16.º do Regimento da Câmara Municipal e n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, visto as mesmas terem sido distribuídas com antecedência e sob a forma escrita, sendo consequentemente deliberado aprovar em minuta a presente acta, na sua totalidade, com dispensa de leitura.-----

-----**Encerramento**-----

-----Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro.